



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

REGISTRO SOB N. 1341/94

NO FLS. 06 V

LIVRO N. 25

EM, 06 / 11 / 94

M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.341/94

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e contém outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS,

ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa, um Crédito Especial na importância de 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), destinado a reforçar o Crédito Especial incorporado ao Plano Plurianual de Investimentos a que se refere a Lei Municipal nº 1.336/94, de 10 de março de 1994, a saber:

I - Construção e Manutenção da Fábrica de Sopa
R\$ 16.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º desta lei está condicionada a existência de recursos a que se refere o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de 16 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 1994.

J. H. Monteiro
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

M. S. Pereira
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 1994.

J. L. da Silva Filho
JOSÉ LEÔNIO DA SILVA FILHO

Administração: HELENILDO RIBEIRO